1450170 - RISP 8 GOV.VALADARES-PMMG 1450378 - PMMG/FESP - SIAFI 1451978 - PMMG/FESP - SIAD	TITULAR	119.322-6	Cap PM Fabiano Marinho dos Santos	026.508.236-66	30/01/2023
	SUBSTITUTO	127.512-2	1º Ten PM Flávio Cruz Baia	006.890.906-33	30/01/2023
1450171 - PMMG/RISP/UBERLANDIA 1450243 - AISP RURAL UBERLANDIA 1450304 - PMMG AISP UBERLÂNDIA 1450372 - RISP 9 UBERLANDIA-PMMG 1450378 - PMMG/FESP - SIAFI 1451978 - PMMG/FESP - SIAD	TITULAR	133.730-2	1º Ten PM Hugo Sobreira Schuvitzki	060.901.596-62	30/01/2023
	SUBSTITUTO	096644 - 0	2º Ten PM QOR Paulo Cesar Rosa	649.901. 506-78	30/01/2023
1450172 - AISP MONTES CLAROS PMMG 1450310 - AISP 101 M. CLAROS PMMG 1450378 - PMMG/FESP - SIAFI 1451978 - PMMG/FESP - SIAD	TITULAR	133.904-3	2º Ten PM Liliane Carvalho Mendes Pamponet	072.551.776-03	30/01/2023
	SUBSTITUTO	137.327-3	1º Ten PM Sidney Mendes Sobral	012.847.096-80	30/01/2023
1450373- AISP 339 ALVINÓPOLIS 1450251- AISP DOM SILVÉRIO PMMG 1450378 - PMMG/FESP - SIAFI 1451978 - PMMG/FESP - SIAD	TITULAR	139.205-9	Cap PM Maressa de Assis Silva Martins	083.069.916-30	30/01/2023
	SUBSTITUTO	126.252-6	1º Ten PM Wanderson Nascimento de Castro	007.634.236-02	30/01/2023
1450378 - PMMG/FESP - SIAFI 1451978 - PMMG/FESP - SIAD	TITULAR	127.628-6	1º Ten PM Jordinei de Souza da Silva	075.682.057-03	30/01/2023
	SUBSTITUTO	130.361-9	3º Sgt PM Fábio Antônio da Silva	833.009.456-15	30/01/2023
1450268 - AISP S.S.PARAISO 1450378 - PMMG/FESP - SIAFI 1451978 - PMMG/FESP - SIAD	TITULAR	135.907-4	1º Ten PM Fernanda de Carvalho Silva Reis	049.083.296-21	30/01/2023
	SUBSTITUTO	123.023-4	1º Sgt PM Edinaldo de Almeida Neves	785.736.886-53	30/01/2023
1450139 - CTT/PMMG 1450140 - PM INFORMÁTICA 1450378 - PMMG/FESP - SIAFI 1451978 - PMMG/FESP - SIAD	TITULAR	126.131-2	1º Ten PM Sidnei Francisco Resende	000.573.256- 50	30/01/2023
	SUBSTITUTO	147.461-8	Cap Lucas de Oliveira Barcelos	084.298.916-17	30/01/2023
1450378 - PMMG/FESP - SIAFI 1451978 - PMMG/FESP - SIAD	TITULAR	120.595-4	1º Ten PM Maria Aparecida de Oliveira Souza	045.614.837-05	30/01/2023
	SUBSTITUTO	168.560-1	3º Sgt PM Lucas Chagas de Jesus	106.948.406-70	30/01/2023
	SUBSTITUTO	082.014-2	2 Ten QOR Denilson de Souza Rodrigues	553.697.076-34	30/01/2023

Belo Horizonte, 20 de março de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM
COMANDANTE GERAL

20 1764824 - 1

ATO Nº 0066/23-DEEAS1
ATO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR CIVIL
O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77, e no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12, e:
CONSIDERANDO QUE:
1. Em auditoria da SPC/CAP, sobre o processo de aposentadoria da servidora civil, n.º 136.694-7, LEILA MARIANAPRADO MACHADO, na apuração dos requisitos exigidos no processo, verificou-se o não cumprimento do requisito de tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição da República (CR/1988) c/c com o § 5º do mesmo dispositivo, com redação dada pela EC n.º 41/2003.
2. Foi declarada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) a inconstitucionalidade da efetivação procedente da LC n. 100/2007, por meio da decisão proferida no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.876/DF, publicada em 01/04/2014, o cargo exercido pela servidora em comento não é provido de estabilidade pública, razão pela qual não há possibilidade de retorno da requerente para cumprimento do tempo necessário à aquisição do direito, conforme previsão do art. 36, § 24, da Constituição do Estado de Minas Gerais.
3. Culminou em ato que tornou sem efeito o afastamento preliminar à aposentadoria da servidora civil, n.º 136.694-7, LEILA MARIANAPRADO MACHADO, Professora da Educação Básica da Polícia Militar, lotada no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, Unidade Juiz de Fora.
RESOLVE:
DESLIGAR a servidora civil, n.º 136.694-7, LEILA MARIANAPRADO MACHADO, Professora da Educação Básica da Polícia Militar, lotada no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, Unidade Juiz de Fora, do Quadro de Pessoal Civil da PMMG, a contar da data de 03/12/2015, por não cumprir requisitos para aposentadoria na modalidade solicitada bem como em qualquer outra modalidade prevista em lei, e em cumprimento a Decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 4876, de 01abr14, que declarou inconstitucional o art. 7º da Lei Complementar nº 100, de 05 de novembro de 2007.
(a)Rodrigo Piassi do Nascimento, Cel PM
COMANDANTE-GERAL

ATO Nº 0064/2023-DEEAS1
ATO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR CIVIL
O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77, e no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12, e:
CONSIDERANDOQ QUE:
1. Em auditoria da SPC/CAP no processo de aposentadoria alusivo à servidora civil do nº 132.686-7, ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA DELLA CROCE, na apuração dos requisitos exigidos no processo, verificou-se o não cumprimento do requisito de tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição da República (CR/1988).
2. Na apuração dos requisitos exigidos no processo, verificou-se o não cumprimento do requisito de tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição da República (CR/1988).
3. Tendo sido declarada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) a inconstitucionalidade da efetivação procedente da LC n. 100/2007, por meio da decisão proferida no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.876/DF, publicada em 01/04/2014, o cargo exercido pela servidora em comento não é provido de estabilidade pública, razão pela qual não há possibilidade de retorno da requerente para cumprimento do tempo necessário à aquisição do direito, conforme previsão do art. 36, § 24, da Constituição do Estado de Minas Gerais.
4. Tendo sido apurado pela SPC/CAP que a servidora não cumpre requisitos para aposentadoria na modalidade solicitada bem como em qualquer outra modalidade prevista em lei.
5. Culminou em ato que tornou sem efeito o afastamento preliminar à aposentadoria da servidora civil nº 132.686-7, ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA DELLA CROCE, PEB1D-24, pertencente ao Magistério Público do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, Unidade Argentino Madeira.
RESOLVE:
DESLIGAR a servidora civil nº 132.686-7, ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA DELLA CROCE, PEB1D-24, pertencente ao Magistério Público do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, Unidade Argentino Madeira, a contar da data de 30/12/2015, por não cumprir requisitos para aposentadoria na modalidade solicitada bem como em qualquer outra modalidade prevista em lei, e em cumprimento a Decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 4876, de 01abr14, que declarou inconstitucional o art. 7º da Lei Complementar nº 100, de 05 de novembro de 2007.
(a)Rodrigo Piassi do Nascimento, Cel PM
COMANDANTE-GERAL

ATO Nº 0077/2023-DEEAS1
ATO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR CIVIL
O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77, e no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12.
CONSIDERANDO QUE:
1. Em auditoria da SPC/CAP no processo de aposentadoria alusivo à servidora civil, nº 132.941-6, ROSANA TIAGO PINHEIRO ANSALONI, na apuração dos requisitos exigidos no processo, verificou-se o não cumprimento do requisito de tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda à Constitucional (EC) n. 41/03 c/c § 5º do art.40 da constituição da República (CR/1988).
2. Foi declarada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) a inconstitucionalidade da efetivação procedente da LC n. 100/2007, por meio da decisão proferida no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.876/DF, publicada em 01/04/2014, o cargo exercido pela servidora em comento não é provido de estabilidade pública, razão pela qual não há possibilidade de retorno da requerente para cumprimento do tempo necessário à aquisição do direito, conforme previsão do art. 36, § 24, da Constituição do Estado de Minas Gerais.
3. A servidora não cumpre requisitos para aposentadoria na modalidade solicitada, bem como em qualquer outra modalidade prevista em lei.
4. Culminou em ato que tornou sem efeito o afastamento preliminar à aposentadoria da servidora civil, nº 132.941-6, ROSANA TIAGO PINHEIRO ANSALONI, código PEBMG, nível "I", grau P-24, pertencente ao Magistério Público do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, Unidade Argentino Madeira
RESOLVE:
DESLIGAR a servidora civil, nº 132.941-6, ROSANA TIAGO PINHEIRO ANSALONI, código PEBMG, nível "I", grau P-24, pertencente ao Magistério Público do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, Unidade Argentino Madeira, do Quadro de Pessoal Civil da PMMG, a contar da data de 30/12/2015, por não cumprir requisitos para aposentadoria na modalidade solicitada bem como em qualquer outra modalidade prevista em lei, e em cumprimento a Decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 4876, de 01abr14, que declarou inconstitucional o art. 7º da Lei Complementar nº 100, de 05 de novembro de 2007.
(a)Rodrigo Piassi do Nascimento, Cel PM
COMANDANTE-GERAL

20 1764400 - 1

COMANDO GERAL
DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR PEDAGÓGICO
O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77; no art. 8º-E, da Lei nº 15.301, de 10ago04; no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12, e considerando o previsto na Resolução nº 4.396, de 06mai15,
Resolve:
DISPENSAR, em 09fev23, da função de Vice-diretor Pedagógico do CTPM/Passos, o nº 100949-7, PEB, Silvia Maria Oliveira Soares Maia.
DESIGNAR, a partir de 01mar23, até 28fev25, para a função de Vice-diretor Pedagógico do CTPM/Passos, o nº 155458-3, PEB, Wanda Iveny Soares Cândido de Lima.
(a) RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM
Comandante Geral

EXTINÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PROFESSOR DO CTPM PARA A PREFEITURA DE BELO HORIZONTE
O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77, e consoante à Resolução nº 4.004, de 22jan09,
Resolve:
Declarar EXTINTA, a partir de 07/02/2022, a disposição do nº 103680-5, PEB, Suelen Maria Lobo Medeiros Achilles, pertencente ao CTPM/Nossa Senhora das Vitórias, à Prefeitura de Belo Horizonte, para exercer cargo em comissão na Rede Municipal de Ensino, no município de Belo Horizonte, a partir de 27/06/2017, para regularizar situação funcional.
(a) RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM
Comandante Geral

20 1764289 - 1

COMANDO GERAL
SUSPENSÃO DOS EFEITOS DE ATO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR CIVIL EM DECORRÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL
ATO ADMINISTRATIVO N. 00111.1/23 – DEEAS1/CG
O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77, e no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12, e:
1. CONSIDERANDO QUE:
1.1. Por meio do Mandado de Notificação, datado de 31/01/2023, a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais foi notificada para cumprimento de decisão judicial na data de 03/02/2023.
1.2 A decisão judicial, proferida no Processo TJMG/Carta Precatória – Citação/Intimação - Tutela Antecipada Concedida – Processo n. 5002551-41.2023.8.13.0027 (SEI 1250.01.0011367/2022-40) da Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Autarquias, de Registros Públicos e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Betim;
1.3 Que DEFERIU a tutela antecipada para determinar: A suspensão da decisão que indeferiu a aposentadoria da Requerente, com restabelecimento dos proventos e benefícios da autora no prazo de 48 horas, sob pena de multa diária de R$500,00, até o limite de R$150.000,00; - que seja disponibilizada pela rés cópia integral do processo administrativo 55709789, com retomada de acesso da autora a Intranet da PMMG, e a apresentação pela rés dos CTC´s da Autora, com as contribuições oriundas de todo o tempo de serviço prestado (do ano de 1986 até 2015), sob pena de multa diária de R$2.000 por dia de descumprimento da medida, limitado ao montante de R$20.000,00. Intime-se os requeridos, pessoalmente, pelo meio mais expedido, para cumprimento da decisão liminar.
2. RESOLVE:
2.1. Suspender os efeitos do ato de desligamento da servidora civil, n. 139.474-1, EDSONINA DE ANDRADE SERAPIÃO, Professora da Educação Básica da Polícia Militar, código PEBPMG, nível I, grau G, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, unidade Betim, ocorrido em 16/01/2023, em cumprimento ao Ato publicado no BGPM n° 03 de 10/01/2023;
2.2 determinar que esta suspensão perdure até o provimento jurisdicional final;
2.3 Restabelecer, de imediato, a partir de 03/02/2023, a servidora com proventos e benefícios;
2.4 Determinar à Comandante do CTPM Unidade Argentino Madeira:
2.4.1. Providenciar o acerto da situação funcional da servidora no Sistema Informatizado de Recursos Humanos, retornando servidora à condição de afastamento para aguardar aposentadoria;
2.4.2 Comunicar à Seção de Processamento de Pagamento do CAP, para que efetue os pagamentos retroativos a que a servidora faça jus, em decorrência desta decisão;
2.4.3. Disponibilizar cópia integral do processo administrativo referente à aposentadoria da servidora;
2.4.4. Retornar o acesso da servidora na Intranet PM;
2.4.5 Apresentar a CTC com as contribuições oriundas de todo tempo de serviço (do ano de 1986 até 2015);
2.4.6. Arquivar cópia deste ato na pasta funcional da servidora, bem como na Secretaria da Unidade, para fins de controle;
2.5 Determinar ao Diretor de Educação Escolar e Assistência Social a publicação de extrato deste ato no Diário Oficial do Estado, com transcrição em BGPM.
(a) RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM
COMANDANTE GERAL

20 1764725 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 104.035/2023-EM/17ªRPM
Processo Administrativo Disciplinar. Processada: A.M.M.C, matrícula Nº 172.232-1, ocupante do cargo de Asssistente Administrativo do CTPM. Comissão Processante: Nr. 130.627-3, 2º Ten PM Wellington Eduardo Conceição Lima (Presidente), Nr. 106.362-7, 1º Sgt PM José de Sousa Filho e Nr. 173.031-6, ASPM Noemi Abreu da Silva Moreira.
Estado-Maior da 17ª RPM, Pouso Alegre, 10 de março de 2023.
Paulo Roberto Barros, Ten Cel PM Chefe
do Estado Maior da 17ª RPM

20 1764787 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

PORTARIA Nº 0000001082/2023
Cria comissão para proceder à análise de títulos para fins classificatórios do Edital de Credenciamento nº 03/2023 - Pessoa Física (Médico HPM).
O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM, RESOLVE:
Art. 1º - Designar comissão para proceder com a análise dos títulos para fins classificatórios, dos candidatos interessados no credenciamento, conforme Edital nº 03/2023 – Pessoa Física (Médico), para atuarem exclusivamente no Hospital da Polícia Militar - HPM, de acordo com as especialidades divulgadas no anexo I, do referido Edital.
Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE:
Matrícula nº 126.337-5, Elmar José Moreira Lima - HPM
Membros Titulares - HPM
Alergologia e Imunologia
Matrícula nº 143.168-3, Cap Alexandre Sérgio da C Braga
Matrícula nº 132.106-6, Maj Camila Caetano da Silva - Responsável Técnica
Anestesiologia
Matrícula nº 166.353-3, 1º Ten Alexandre de Castro Morais
Matrícula nº 177.141-9, 2º Ten Marcello de Albuquerque França
Matrícula nº 132309- 6, Maj PM QOS Daniel Câmara de Rezende - Responsável Técnico
Cardiologia
Matrícula nº. 166.384-8, 1º Ten QOS Bernardo Schettino Motta
Matrícula nº. 166.250-1, 1º Ten QOS Nicole Lauar Pimenta
Matrícula nº.153169-8, Cap PM QOS Dilson Aldelo Barbosa - Responsável Técnico
Cirurgia Cabeça e Pescoço e Otorrinolaringologia
Matrícula nº 176.058-6, 2º Ten PM QOS Geovane Luiz Alves Santos
Matrícula nº 180.633-0, 2º Ten BM QOS Luanna Rocha Vieira Martins
Matrícula nº 143.231-9, CAP PM QOS Aureliano Carneiro Barreiros - Responsável Técnico
Dermatologia Geral
Matrícula nº 132.137-1, Maj PM QOS Mônica de Cassia Zerbinati G Affonso - Responsável Técnica
Matrícula nº 143.178-2, Cap PM QOS Juliana Cristina Fraga
Endocrinologia e Metabologia
Matrícula nº 137.775-3, Maj PM QOS Patrícia Paz C. de Almeida Salgado
Matrícula nº 126.336-7, Maj PM QOS Cláudia Veloso Lago de Miranda - Responsável Técnica
Gastroenterologia
Matrícula nº 166.401-0, 1º Ten Guilherme Grossi - Responsável Técnico
Matrícula nº 166.407-7, 1º Ten Anderson Faria
Ginecologia Cirúrgica
Matrícula nº 143.200-4, Cap PM QOS Nara Chartuni Pereira Teixeira - Responsável Técnica
Matrícula nº 166.319-4, 1º Ten PM QOS Lidiane Silva Mendes
Mastologia
Matrícula nº 143.189-9, Cap PM QOS Henrique Silva Bartels - Responsável Técnico
Matrícula nº 153.178-9, Cap PM QOS Cláudia Maria da Silva
Neurologia
Matrícula nº 182.758-3, 2º Ten PM QOS Ricardo Menezes Dornas
Matrícula nº 140.190-0, 2º Ten PM QOS José do Patrocínio B. Neto
Matrícula nº 177.142-7, 2º Ten PM QOS Guilherme M. M. Menezes - Responsável Técnico
Neurocirurgia:
Matrícula nº 177.182-3, 2º Ten PM QOS Suzana Penna C. Galinari - Responsável Técnica
Matrícula nº 182.756-7, 2º Ten Eustáquio Claret dos S. Júnior
Psiquiatria e Psiquiatria da Infância e Adolescência
Matrícula nº 166.341-8, 1º Ten PM QOS Fabrício Correa Durão
Matrícula nº 126.335-9, Ten Cel PM QOS Jussara Mendonça Alvarenga - Responsável Técnica
Urologia
Matrícula nº 137.743-1, Maj Pedro Romanelli de Casatro - Responsável Técnico
Matrícula nº166.350-9, Ten Eduardo Vitor de Castro
Membro Titular - IPSM
Masp nº 14599252, Anne Jacqueline Alves Ferreira.
Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do encerramento do envio dos documentos para o processo de credenciamento, do referido Edital, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 16 de Março de 2023.
(a) Fabiano Villas Boas, Cel PM QOR
Diretor-Geral/IPSM

20 1764754 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Expediente

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE INTERINA
DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
78.435 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e acatando deliberação unânime do Órgão Especial do Conselho Superior da PCMG, em reunião realizada aos dezesseis dias do mês de março de 2023, considerando que o servidor encontra-se afastado do cargo/função, por período superior a 180 dias, remove, nos termos do art. 56, § 2º, da referida lei, Hamilton Tadeu de Lima, Delegado-Geral de Polícia, Masp. 293.304-2, do 9º Departamento de Polícia Civil de Uberlândia para a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, onde permanecerá lotado até que retorne a exercer suas funções, quando será novamente removido para outra unidade da Polícia Civil de Minas Gerais.

78.436 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, remove, nos termos do inciso I do art. 52 da mesma Lei, em virtude do Processo Seletivo nº 009/2023, publicado no Boletim Interno em 27/02/2023, Francielly de Queiroz Sifuentes, Delegada de Polícia Titular, Masp 1.060.969-1, para prestar serviços na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Divinópolis/ DRPC Divinópolis/ 7º Depto. Divinópolis, procedente da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Vespasiano/ DRPC Vespasiano/ 3º Depto Vespasiano.

78.437 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da mesma lei, Juliana Flávia Borges Fiuza, Delegada de Polícia Titular, Masp 1.331.206-1, para prestar serviços na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Vespasiano/ DRPC Vespasiano/ 3º Depto. Vespasiano, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Governador Valadares/ 8º Depto. Governador Valadares.

78.438 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da mesma lei, a Arthur de Oliveira Simões, Delegado de Polícia Titular, Masp 1.333.030-3, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Rio Pomba/ DRPC Ubá/ 4º Depto. Juiz de Fora, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 13/03/2023.

78.439 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa, nos termos do inciso I do art. 22 da referida lei, Silmara Vilaça Morato, Perita Criminal, nível II, Masp 1.367.230-8, para responder pela Chefia da Seção Técnica de Constatação de Drogas do Instituto de Criminalística.

78.440 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Laura Freitas Leite, Escrivã de Polícia, nível III, Masp 668.154-8, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil de Janaúba/ 11º Depto. Montes Claros, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

78.441 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da mesma lei, a Ana Cláudia Fernandes de Souza, Escrivã de Polícia, nível I, Masp 1.530.043-7, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil de Paracatu/ 16º Depto. Unaí, pelo período de 2 (dois) dias, a contar de 27/02/2023.

78.442 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da mesma lei, Marcelo Goulart, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 294.333-0, para prestar serviços na 1ª Delegacia Especializada de Investigação de Ato Infracional/ DOPCAD/ DEFAM, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Papagaios/ DRPC Pará de Minas/ 7º Depto. Divinópolis.

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230320233403013.